



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1491**

De 30 de junho de 2022

AUTOGRAFO N° 036/2022

De 28/06/2022

PROJETO DE LEI PM 022/2022

DE 22/06/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 27 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 13.658,57 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta e sete centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

02.04.01 Creche

27.365.0007.1084. Projeto

355 - 4.4.90.51.00 Construção de Muro de Fechamento do Recanto Infantil "Prof. Jayme Calvo" - Complementação Devido Atualização da Planilha Orçamentária - R\$ 13.658,57

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de

*ll* nd. 1



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**